



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



EDITAL DE ANULAÇÃO

**CONCORRÊNCIA 07/2015
HARDWARE SERVIDOR**

De conformidade com o art. 49, caput da Lei nº 8.666/93, a **Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul**, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

Ao analisar-se o procedimento licitatório em tela, vislumbra-se o mesmo sem condições de prosseguimento, tendo em vista que o certame encontra-se eivado de vício insanável.

O Município de Encruzilhada do Sul abriu licitação, modalidade Concorrência, visando aquisição de **HARDWARE SERVIDOR**, através da Secretaria Municipal da Administração.

Em análise ao processo licitatório, constatou-se que o Edital traz restrições no caráter competitivo, afrontando o princípio da igualdade.

Assim sendo, se o certame é eivado de vício que fere qualquer dos princípios norteadores, pode o Município rever seus atos.

Comprovada a existência de vício insanável, a presente licitação deverá ser **anulada**, baseado no art. 49, caput da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Encruzilhada do Sul, 01 de dezembro de 2015.

**Laise de Souza Krusser
Prefeita Municipal**

O presente Edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Geral do Município.

Em ___/___/___

**Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br